Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob N.º 596
Em 29/01/13
Responsável

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

OFICIO GAB – 106/2013

Pelotas, 25 de janeiro de 2013

Senhor Presidente,

Em atenção ao seu Oficio Legislativo nº 0663/12 (Prot. nº 4328/12), referente ao pedido de providências apresentado pelo Vereador Waldomiro Lima, encaminhamos, anexo, resposta exarada pela Unidade Gerenciadora de Projetos.

Sendo o que se apresentava para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Tiago Bündchen
Chefe de Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Pelotas

CÂMARA MUNIC DE PELOTAS-29-Jan-2013-11:36-000596-1/2

Ilmo. Sr.
Vereador Ademar Fernandes Ornel
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

Pça. Cel. Pedro Osório, 101 – Pelotas / RS – CEP: 96015-010
Fone: (53) 3309-6066 – Fax (53) 3309-6060
e-mail: gabinete.prefeito@pelotas.com.br

PREFEITURA DE PELOTAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO

Diretoria Secretária

Pelotas, 21 de janeiro de 2013.

Ofício nº. 031/2013

Em resposta ao protocolo nº 4328/12, processo 000498/2012, protocolado em nossa Secretaria sob o nº 3089/12, temos a informar o que segue:

Em face da nova Resolução do Contran nº 336 de 24 de novembro de 2009, que altera a Resolução nº 39 / 98, proibindo a utilização de tachas e tachões, aplicados transversalmente à via pública, como sonorizadores ou dispositivos redutores de velocidade, estamos impedidos legalmente de ter estes dispositivos colocados em via pública. De outra forma, a colocação de lombadas está também regida por uma série de restrições pelo CTB, e da Resolução nº 39/98, dentre elas a que determina que tenhamos que ter estatísticas de acidentalidade que justifiquem a implantação deste dispositivo, o que não é o caso para o local.

Portanto, não há planos de implantar-se tal dispositivo nesta via.

Sendo o que tínhamos a tratar,

Atenciosamente,

Arqº. Clarissa Folharini
Gerente Mobilidade

Engº. Flávio Modaffar Al-Alam
Superintendente de Transporte e Trânsito

End: Rua Conde de Porto Alegre [illegible] e-mail: sit@pelotas.com.br